



PUBLICADO EM PLACAR
Em 29/6/04
Silvânia dos Reis Silve
Assistente
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 241, DE 29 DE junho DE 2004.

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 71, combinado com o § 1º do art. 103, da Lei Orgânica do Município e, ainda, a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Direito Real de Uso, à Mitra Arquidiocesana de Palmas, de uma área urbana de 1.394,35m², localizada na APM 23, Quadra ARSO 111, Conjunto APM, Alameda 19, Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase III, neste Município.

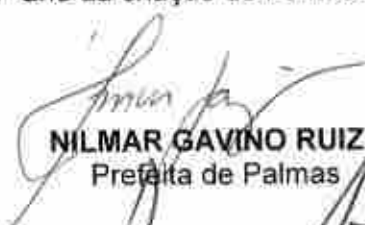
Art. 2º Fica o concessionário obrigado a manter a destinação da área, conforme o objetivo da instituição, consoante Processo nº 2026982/02 e apenso nº 2042743/02.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.

Art. 3º A presente Concessão de Direito Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como do Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

junho
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 29 dias do mês de de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Lehman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município